



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL

São Paulo, de de 2015

CC-ATL nº 501/2015

Senhor 1º Secretário

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 223/2015, do Deputado Alencar Santana Braga.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Edson Aparecido dos Santos
SECRETÁRIO - CHEFE DA CASA CIVIL

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
ASSESSORIA ESPECIAL PARLAMENTAR

São Paulo, 14 de Outubro de 2015.

Ofício SSP / AEP/ SIALE Nº 201/ 2015
Referente Protocolados GS Nº 11259/2015 c. apensos Nºs 11263/15, 11262/15 e 11261/2015
Ofício SGP Nº 5103/ 2015 - Processo ALESP/RGL Nº 6260/2015
Assunto: Requerimento de Informação Nº 0223 de 2015- a respeito do total do efetivo das
Polícias Civil, Militar, Científica e Corpo de Bombeiros e critérios para criação de Delegacias
Seccionais.

Senhora Procuradora do Estado Assessora Chefe

Cumprimentando-a, venho por intermédio do presente encaminhar a Vossa Excelência a documentação que segue em anexo, relativa ao requerimento de informação nº 0223/2015, de autoria do Deputado Estadual Alencar Santana Braga, contendo manifestações das Polícias Civil, Militar e Técnico-Científica.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.

Máximo Alves Barbosa Filho
Secretário Adjunto da Segurança Pública

A
Excelentíssima Senhora
Doutora Anadil Abujabra Amorim
Digníssima Procuradora do Estado Assessora Chefe
Assessoria Técnico-Legislativa - ATL
Procuradoria Geral do Estado - PGE- Jardim Paulista
Rua Pamplona nº 227- 14º andar – SP- CEP-01405-902.



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Delegacia Geral de Polícia Adjunta
 Assistência Policial Judiciária



MAGM/rr

NATUREZA : DGPAD nº 10118/2015 – Prot.Sial GS nº 11262/2015

INTERESSADO : **Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – Deputado Alencar Santana Braga**

ASSUNTO : Encaminha Requerimento de Informação nº 223/2015.

DESPACHO : APJ/DGPAD – 3250/2015

O Deputado Alencar Santana Braga, no Requerimento de Informação nº 0223/2015 solicita, no que concerne à Polícia Civil:

1. *Informar o efetivo total da Instituição em todo Estado e, mais amiúde, nas cidades de Campinas, Guarulhos e São José dos Campos e como estão distribuídos os policiais;*
2. *Quais os critérios para criação de Delegacias Seccionais de Polícia e sua correspondente circunscrição.*

Remetido ao Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil – DAP para manifestação, o expediente foi direcionado à Divisão de Planejamento e Controlê de Recursos Humanos, que trouxe à colação dados referentes ao efetivo da Polícia Civil em todo Estado e, especificamente, nos referidos Municípios, constantes na base de dados “Boletim Estatístico Eletrônico – BEE”.

Com efeito, em números absolutos, atualmente o quadro de servidores policiais compreende o preenchimento de 27.414 cargos, nas variadas carreiras policiais, 424 dos quais em Campinas – DEINTER 2 (fl. 13); 546 em Guarulhos – DEMACRO (fl.18) e 298 em São José dos Campos – DEINTER 1 (fl.22).



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Delegacia Geral de Polícia Adjunta
Assistência Policial Judiciária



Ademais, por intermédio do Centro de Organização e Método, da sua Divisão de Planejamento e Controle da Execução Policial, foram encartadas cópias reprográficas de toda legislação Estadual pertinente à matéria.

A propósito, quanto aos critérios para criação de Delegacias Seccionais de Polícia, informou que a base legal está na Lei Complementar nº 219/79, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis Complementares nº 310/83 e nº 570/88.

No que concerne ao primeiro questionamento, impende destacar que a Polícia Civil do Estado de São Paulo se encontra, no atual cenário, com seu quadro geral de servidores defasado. As vacâncias decorrem pelos mais variados motivos, notadamente aposentadoria voluntária.

Por outro lado, os concursos públicos para contratação de novos servidores não nos permite, por sua própria natureza, maior agilidade ao necessário preenchimento desses claros.

Tais fatores, somados, têm contribuído para o paulatino decréscimo, em números quantitativos, de policiais civis nesta Instituição.

Esta Delegacia Geral de Polícia Adjunta, sensível a isso, não tem medido esforços para equacionar a questão no menor lapso temporal possível.

Assim instruído, torne à **Assessoria Especial** **Parlamentar**.

São Paulo, 22 de setembro de 2015.


JÚLIO GUSTAVO VIEIRA GUEBERT
Delegado Geral de Polícia Adjunto



66

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO DIRETOR



DLF

Natureza : **Prot. Sial GS nº 11.262/2015; DGPAD nº 10.118/2015;
Prot. nº S-295.628/2015.**

Interessado : **Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo –
Deputado Alencar Santana Braga.**

Assunto : **Requerimento nº 223/2015 – efetivo policial nas
cidades de Campinas, Guarulhos e São José dos
Campos.**

DESPACHO nº 3.933/2015

Cuida o presente expediente do Requerimento nº 223/2015, em que o Deputado Alencar Santana Braga solicita informações sobre o efetivo total da Instituição em todo Estado, o efetivo específico dos municípios de Campinas, Guarulhos e São José dos Campos e como estão distribuídos os policiais, bem como os critérios para criação de Delegacias Seccionais de Polícia e sua circunscrição.

Instada, a Divisão de Planejamento e Controle de Recursos Humanos – DPCRH deste Departamento procedeu a pesquisa do efetivo policial civil total do Estado de São Paulo e dos aludidos municípios, no sistema administrativo “Boletim Estatístico Eletrônico”¹.

Em complementação, o Núcleo de Análise de Dados – NAD da Divisão de Planejamento e Controle da Execução Policial – DPCEP prestou as informações colacionadas nos quadros de fls. 31/41 e, por fim, o Centro de Organização e Métodos – CO&M instruiu os autos com cópias reprográficas da legislação acerca da matéria em questão, salientando que as Delegacias Seccionais de Polícia são criadas com fundamento no §5º do artigo 4º do Decreto nº 27.022/1987 e classificadas conforme disposto na Lei Complementar nº 219/1979, alterada pelas Leis Complementares nº 310/1983 e nº 570/1988, sendo os limites territoriais fixados pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Segurança Pública, nos termos do §1º do artigo 2º do Decreto nº 43.286/1998.

¹ Informação nº 161/2015 – fls. 10/25.



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO DIRETOR



Ante o exposto, com as informações e apontamentos que competiam a este Departamento, encime-se este expediente ao superior alvedrio da digna **Delegacia-Geral de Polícia Adjunta – DGPAD**, em atendimento ao r. despacho acostado às fls. 07.

São Paulo-SP, 21 de setembro de 2015.

GILSON CEZAR PEREIRA DA SILVEIRA
Delegado de Polícia Diretor



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CENTRO DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS



Fls. 063

Referência : Prot. GS nº 11262/2015 – Prot. DGPAD nº 10118/015 –
S: 295628/2015

Despacho nº: 039/2015

Interessado : **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO
PAULO - DEPUTADO ALENCAR SANTANA BRAGA.**

Assunto : Requerimento nº 223/2015 – efetivo policial nas cidades
de Campinas, Guarulhos e São José dos Campos.

Por este expediente a Procuradora do Estado Assessora
Chefe, encaminha Requerimento nº 223/2015 do Deputado Alencar Santa
Braga, no qual solicita informações a esta Pasta.

O requerente justifica sua iniciativa, onde relata
preocupação com os índices alarmantes de violências neste Estado e
entende que o número efetivo de policiais possa ser um indicativo deste
problema.

Aportando nesta Secretaria o presente foi encaminhado
para Delegacia Geral de Polícia Adjunta, que remeteu a este
Departamento para manifestação.

Ancorado na Divisão de Planejamento e Controle de
Recursos Humanos e Divisão de Planejamento e Controle da Execução
Policial, foram juntados aos autos o efetivo total da polícia civil no Estado



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CENTRO DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS



(continuação do Despacho nº 039/2015)

Fls. 0064
DGPAD nº 10118/2015

de São Paulo e nos municípios de Campinas, Guarulhos e São José dos Campos, registrados no Boletim Estatístico Eletrônico – BEE, referentes aos meses de julho e agosto, respectivamente.

Aqui veio, para o devido e necessário estudo visando instrução do protocolado, em cumprimento à determinação exarada no item 2 (dois), do Despacho: APJ/DGPAD – 3050/2015.

Sendo assim, juntamos às fls. 43 à 62, cópias reprográficas da legislação acerca da matéria questionada, sendo:

- a. Lei Complementar nº 219, de 10 de julho de 1979.¹
- b. Lei Complementar nº 310, de 9 de fevereiro de 1983.²
- c. Decreto nº 27.022, de 26 de maio de 1987.³
- d. Lei Complementar nº 570, de 21 de setembro de 1988.⁴

¹ Institui o sistema de vencimentos e vantagens aplicável aos Delegados de Polícia, extingue cargos e dá outras providências.

² Dá nova redação ao artigo 9.º da lei Complementar n.º 219, de 10 de julho de 1979 e cria cargos na série de classes de Delegado de Polícia

³ Fixa critérios para a classificação de unidades policiais de base territorial e dispõe sobre o enquadramento das Delegacias de Polícia que especifica.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CENTRO DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS



(continuação do Despacho nº 039/2015)

Fls. 0065
DGPAD nº 10118/2015

e. Decreto nº 43.286, de 03 de julho de 1998.⁵

Oportuno ressaltar que as Delegacia Seccionais de Polícia são criadas com base no § 5º do artigo 4º conforme o Decreto nº 27.022/1987 e classificadas consoantes à Lei Complementar nº 219/1979, alterada pelas Leis Complementares 310/1983 e 570/1988.

Os limites territoriais são fixados pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Secretaria da Segurança Pública em conformidade com o § 1º do artigo 2ª do Decreto nº 43.286/1998.

Assim instruído, encaminhe-se à Diretoria Departamental.

CO&M, em 18 de setembro de 2015.


PAULA CASTILHO DE SOUZA BALBINO

Diretora do Centro de Organização e Métodos

⁴ Altera a redação do inciso IV do artigo 9.º da Lei Complementar n.º 219, de 10 de julho de 1979.

⁵ Define o planejamento global das atividades de polícia judiciária e de apuração das infrações penais, e das atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública, pela Polícia Civil e pela Polícia Militar em áreas coincidentes, segundo a divisão administrativa do Estado e da providências correlatas.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP
DIVISÃO DE EXECUÇÃO POLICIAL - NÚCLEO DE ANÁLISE DE DADOS



RECURSOS HUMANOS EM EXERCÍCIO - AGOSTO/2015	
TOTAL - ESTADO	
11-Delegados	2916
12-Escrivães	6468
13-Investigadores	8965
14-Agente de Telec. Policial	1999
15-Papiloscopista Policial	700
16-Fotógrafo Policial	17
17-Desenhista Téc. Policial	5
18-Agente Policial	2233
19-Carcereiro	3022
20-Auxiliar de Pap. Policial	1073
22-Auxiliar de Necropsia	6
23-Médico Legista	4
24-Perito Criminal	8
29-Total Carreira	27416

FONTE: B.E.E.

FIS
08

11/09/2015 » 18:10:07 » Ano: 2015 » Pesquisa Municipios	
DEINTER 1 / São José dos Campos	
Carreiras Policiais	julho Qtidade
Delegado de Polícia	21
Escrivão de Polícia	68
Investigador de Polícia	111
Agente de Telecomunicações Policial	24
Papiloscopista Policial	2
Carcereiro	44
Agente Policial	23
Auxiliar de Papiloscopista Policial	5
TOTAL » CARREIRAS POLICIAIS	298

DEMACRO / Guarulhos	Julho
Carreiras Policiais	Qtidade
Delegado de Polícia	50
Escrivão de Polícia	128
Investigador de Polícia	222
Agente de Telecomunicações Policial	25
Papiloscopista Policial	13
Carcereiro	30
Agente Policial	50
Auxiliar de Papiloscopista Policial	28
TOTAL » CARREIRAS POLICIAIS	546

FS.13

11/09/2015 11:18:55 Ano: 2015 Pesquisa Municípios	
DEINTER 2 / Campinas	Julho
Carreiras Policiais	Qtidade
Delegado de Polícia	46
Escrivão de Polícia	73
Investigador de Polícia	171
Agente de Telecomunicações Policial	37
Papiloscopista Policial	6
Carcereiro	40
Agente Policial	49
Auxiliar de Papiloscopista Policial	2
TOTAL » CARREIRAS POLICIAIS	424



www.policiamilitar.sp.gov.br
gabcmtg@policiamilitar.sp.gov.br
Pça Cel Fernando Prestes, 115
Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP
Cep 01124-060 - Tel.: (11) 3327-7106

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 21 de setembro de 2015.

OFÍCIO Nº Gab Cmt G-2568/300/15

Do Chefe de Gabinete do Comandante-Geral

Ao Ilustríssimo Senhor Chefe de Gabinete da Secretaria da Segurança Pública

OLHENO RICARDO DE SOUZA SCUCUGLIA.

Assunto: Requerimento de Informação nº 223 e 221, de 2015.

Referência: 1) Prot. SIAL GS Nº 11.263/2015;

2) Prot. SIAL GS Nº 11.261/2015.

Com os cordiais cumprimentos, incumbiu-me o Comandante-Geral de restituir a Vossa Senhoria a documentação referenciada, que trata dos Requerimentos de Informação nº 223 e 221, de 2015, de autoria do Deputado Estadual Alencar Santana Braga, que requer informações acerca do efetivo Policial-Militar e do Corpo de Bombeiros como um todo, bem como sua distribuição, de maneira individualizada, para os Municípios de Campinas, Guarulhos e São José dos Campos, conforme consta no expediente de origem.

Dessa forma, cumpre esclarecer consoante manifestação do Estado-Maior, que o efetivo existente da Polícia Militar (já incluindo o Corpo de Bombeiros), é de 88.599 (oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove) policiais militares, segundo dados do Quadro de Efetivo (QE) do mês de agosto de 2015.

O efetivo existente apenas para o Corpo de Bombeiros é de 8.433 (oito mil quatrocentos e trinta e três), segundo dados do Quadro de Efetivo (QE) do mês de agosto de 2015.

O efetivo existente nas Unidades Territoriais dos municípios solicitados encontra-se distribuído conforme o quadro abaixo:

Município	Organização Policial-Militar	Oficiais + Praças
		Existente
Campinas	CPI-2 (SEDE)	307
	8º BPM/I	413
	35º BPM/I	322
	47º BPM/I	535
	1º BAEP	328
	Total	1.905

Guarulhos	CPA/M-7	228
	15º BPM/M	578
	31º BPM/M	256
	44º BPM/M	369
	Total	1.426
São José dos Campos	CPI-1 (sede)	281
	1º BPM/I	376
	46º BPM/I	326
	3º BAEP	134
	Total	1.117

Fonte: Quadro de situação de Efetivo (QSE) agosto/15

O efetivo do Corpo de Bombeiros nos municípios solicitados encontra-se distribuído conforme o quadro abaixo:

Município	OPM	Oficiais + Praças
		Exist
Campinas	7º GB - 1º SGB	224
Guarulhos	5º GB - 1º SGB	187
São José dos Campos	11º GB - 1º SGB	162

Fonte: Quadro de situação de Efetivo (QSE) agosto/15

A distribuição de efetivos no âmbito da Polícia Militar é feita a partir de critérios técnicos, visando atender todos os municípios de maneira justa e equilibrada, dentro dos limites de pessoal da Instituição.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e distinta consideração.


IEROS ARAÚZENKA
Coronel PM Chefe de Gabinete



SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA



OFÍCIO: 699/ATS/SPTC/2015 - fhsov

REFERÊNCIA: Dados de efetivo de servidores em atendimento ao requerimento 11261/2015 da SSP

INTERESSADOS: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - SIAL

São Paulo, 09 de setembro de 2015

Sr. Responsável;

Atendendo ao requerimento de número 11.261/2015 quanto ao número total do efetivo da SPTC e com o detalhamento para as unidades de Guarulhos e aquelas que compõem as regiões de Campinas e de São José dos Campos, seguem os quadros abaixo:

Unidades/Cargos	Médico Legista	Perito Criminal	Atend. Necrotério	Aux. Necropsia	Aux. Papilosc.	Desenhista Téc.	Fotógrafo Téc.	Papiloscopista	Escrivão	Investigador	Ag. Telecomun.	Agente Policial	Carcereiro	TOTAL Policial	Téc. Radiologia	Téc. Laboratório	Aux. Laboratório	Oficiais Administrativos	Outros da SSP	TOTAL Adm
SPTC - ESTADO	493	1060	329	273	34	181	586	32	40	29	14	54	8	3133	7	42	11	405	37	502
IC - GUARULHOS		19				2	8					2		31				7		7
IML - GUARULHOS	8		7	5			1							21				2		2
CAMPINAS - IC - TOT		105			1	16	63	1		3		1		190				19		19
NP - CAMPINAS		30			1	3	12	1		2		1		50				7		7
Eq - AMERICANA		12				1	7							20				2		2
Eq - BRAGANÇA PAULISTA		8				2	6							16						0
Eq - JUNDIAÍ		11				1	6			1				19				2		2
Eq - LIMEIRA		8				1	6							15						0
Eq - MOGI GUAÇU		6				1	5							12				2		2
Eq - PIRACICABA		13				5	6							24				2		2
Eq - RIO CLARO		7					5							12				1		1
Eq - S.J. BOA VISTA		10				2	10							22				3		3
CAMPINAS - IML - TOT	52		25	28					2	3		1		111		1	11	3	3	15
NP - CAMPINAS	18		6	4						2	3		1	34				3	2	5
Eq - AMERICANA	5		2	3										10				2		2
Eq - BRAGANÇA	5		4	4										13				1		1
Eq - JUNDIAÍ	6		3	3										12		1				1
Eq - LIMEIRA	4		1	2										7				2		2
Eq - MOGI GUAÇU	3		1	2										6				1		1
Eq - PIRACICABA	6		3	4										13						0
Eq - RIO CLARO	3		1	3										7				1		1
Eq - S.J. BOA VISTA	2		4	3										9				2		2
S.J. CAMPOS - IC - TOT		62			2	12	41			2	3	3		125				12	1	13
NP - S.J. CAMPOS		24				3	9			1	2	2		41				5		5
Eq - CRUZEIRO		7			2	1	4				1			15				2	1	3
Eq - GUARATINGUETÁ		8				1	6			1				16				2		2
Eq - JACAREÍ		6				1	4							11				1		1
Eq - SÃO SEBASTIÃO		7				4	8							19						0
Eq - TAUBATÉ		10				2	10					1		23				2		2
S.J. CAMPOS - IML - TOT	36		25	26			1				3			91				6		6
NP - S.J. CAMPOS	8		4	8								3		23				1		1
Eq - CRUZEIRO	4		2	4										10				2		2
Eq - GUARATINGUETÁ	4		6	4										14				1		1
Eq - JACAREÍ	5		2	4			1							12						0
Eq - PINDAMONHANGABA	4		4											8						0
Eq - SÃO SEBASTIÃO	10		4	2										16				1		1
Eq - TAUBATÉ	1		3	4										8				1		1

QUADRO DE SERVIDORES EM 31/08/2015: No primeiro bloco estão os totais de servidores divididos por carreiras que compõem a SPTC em todo o Estado de São Paulo. No segundo bloco estão os dados da composição das



SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA



unidades de Guarulhos. No terceiro bloco estão os dados da composição geral da região de Campinas mais as unidades que a formam. No quarto e último bloco estão os mesmos dados do item anterior, porém para a região de São José dos Campos.

Atenciosamente,



FLÁVIO HENRIQUE S. O. VIEIRA
PERITO CRIMINAL - ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA SPTC

Ao Ilmo Sr.
Dr. Armando Luiz Rovai
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SIAL



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
ASSESSORIA ESPECIAL PARLAMENTAR

São Paulo, 14 de Outubro de 2015.

Ofício SSP/AEP/SIALE Nº 205/ 2015
Referente Protocolados GS Nº 12966/2015 c. apensos Nºs 11263/2015; 11262/2015 e 11261/2015
Ofício SGP Nº 5103/2015 - Processo ALESP/ RGL Nº 6260/2015
Assunto: Requerimento de Informação Nº 0223 de 2015- a respeito do total do efetivo das Polícias Civil, Militar e Científica e Corpo de Bombeiros e critérios para criação de Delegacias Seccionais.

Senhor Secretário

Cumprimentando-o, venho por intermédio do presente informar a Vossa Excelência que, os esclarecimentos ao Requerimento de Informação nº 0223/2015, de autoria do Deputado Estadual Alencar Santana Braga, serão encaminhados à Assembleia Legislativa pela Casa Civil, em cumprimento ao disposto no artigo 4º do Decreto nº 51.704, de 26 de março de 2007, e no artigo 40, inciso I, alínea "1", do Decreto nº 61.038, de 1º de janeiro de 2015.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.

Máximo Alves Barbosa Filho
Secretário Adjunto da Segurança Pública

Ao
Excelentíssimo Senhor
Deputado Estadual Enio Tatto
Digníssimo 1º Secretário da Assembleia Legislativa
Avenida Pedro Álvares Cabral nº 201 - Ibirapuera
Palácio 9 de Julho- Cep 04097-900 - São Paulo- S/P.